

# Nova carreira

# QFEB



# HISTÓRICO DO DEBATE

**2023**

## **Janeiro**

Categoria aprova em Assembleia prioridade para a valorização dos(as) Agentes Educacionais I e II.

## **Fevereiro, março e abril**

Direção da APP reapresenta as pautas relativas à valorização dos(as) Agentes 1 e 2 e cobra da SEED medidas que possam garantir avanços salariais e na carreira.

## **Maio**

É constituído o Grupo de Trabalho entre SEED e APP.

Junho/2023 - após debates, é protocolada a proposta de alteração salarial dos(as) Agentes 1 e 2.

## **Julho**

SEAP reencaminha protocolo para SEED para alterações na carreira e não apenas na tabela salarial.

## **Agosto, setembro e outubro**

GT realiza reuniões e estudos para elaboração de uma nova proposta de carreira e tabela salarial.

- 01** **Tempo de serviço via PREducação** - Vários(as) funcionários(as) têm tempo de serviço prestados ao Estado via contrato com a Paraná Educação. Este tempo não está computado no dossiê funcional e precisa ser contado para enquadramento.
- 02** É necessário garantir **ganho real imediato** a todos e todas, independente da classe em que será enquadrado(a). Nessa proposta já há perdas para os(as) funcionários(as) que ainda não avançaram em toda a tabela atual. Considerando que a reformulação feita na tabela e carreira QPPE garantiu ganhos imediatos consideráveis a todos e todas, essa regra também precisa ser aplicada aos QFEBs.
- 03** A **tabela para os(as) Agentes I** precisa acompanhar o debate que ocorre hoje no Estado de revisão da tabela aprovada para os Agentes de Apoio que atuam nas demais secretarias de Estado.
- 04** **Implantação ainda em 2023.** É simbólico que esta reformulação seja implantada ainda em 2023. Todos(as) os(as) demais funcionários(as) do Estado tiveram seus salários recompostos neste ano. É importante garantir aos QFEBs o mesmo ganho.
- 05** Garantir a **progressão** a aqueles e aquelas que teriam direito em **2024**. Os de 2023 **terão** implantação no mês de outubro, importante não interromper o ciclo bienal.

# Como ficam as promoções?

## Agente I

- Acesso à Classe VII: 9 anos de carreira + Ensino Médio ou Formação Profissional, podendo ser o Profucionário;
- Acesso à Classe XII: 15 anos de carreira + Ensino Superior ou Especialização *Lato Sensu*.

## Agente II

- Acesso à Classe VII: 9 anos de carreira + Ensino Superior ou Formação Profissional, podendo ser o Profucionário;
- Acesso à Classe XII: 15 anos de carreira + Especialização *Lato Sensu*.

## Promoção por Escolaridade ou Titulação

<b>Ano</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Critério</b>	<b>Classe</b>
2023	-	Ingresso	Classe I
2026	3 anos	Promoção por Aquisição da Estabilidade	Classe II
2028	5 anos	Promoção por Capacitação	Classe III
2030	7 anos	Promoção por Capacitação	Classe IV
<b>2032</b>	<b>9 anos</b>	<b>Promoção por Escolaridade ou Titulação</b>	<b>Classe VII</b>
2034	11 anos	Promoção por Capacitação	Classe VIII
2036	13 anos	Promoção por Capacitação	Classe IX
<b>2038</b>	<b>15 anos</b>	<b>Promoção por Escolaridade ou Titulação</b>	<b>Classe XII</b>
2040	17 anos	Promoção por Capacitação	Classe XIV
2042	19 anos	Promoção por Capacitação	Classe XV
2044	21 anos	Promoção por Capacitação	Classe XVI
2046	23 anos	Promoção por Capacitação	Classe XVII
2048	25 anos	Promoção por Capacitação	Classe XVIII
<b>Final da carreira com 25 anos</b>			

# Como ficam as progressões?

**A cada dois anos será possível progredir uma classe da nova tabela, desde que:**

- Obtenha conceito satisfatório na avaliação de desempenho;
- Tenha realizado cursos de capacitação conforme resolução específica.

**Segundo a nova lei, as promoções ou progressões só poderão ser requeridas após 1º de fevereiro de 2026.**

# Auxílio Transporte

**Passa a ser regido pela Lei 17.657/2013:**

- Valor de R\$ 191,16 mensais;
- Pago somente a quem recebe até R\$ 3.135,34;
- Não é pago nas férias, terço de férias ou décimo terceiro salário.

**Pela nova tabela, terão direito a receber os(as) Agentes Educacionais I que estiverem na Classe 1 a 9.**



# Auxílio Alimentação

- Valor de R\$ 634,74 mensais;
- Pago a todos e todas, independente da faixa salarial;
- **É pago nas férias. Não paga no terço de férias e nem no décimo terceiro salário.**



# **Adicional noturno e Gratificação de Secretário de Escola**

## **Adicional noturno**

Reduz uma hora no cômputo das horas, passando das 18h para 19h o início do cálculo.

## **Gratificação de secretário(a) de escola**

Mantém a mesma regra. Não houve alteração.

# TABELA - Agente I

Classe atual	Salário atual	Nova classe	Novo salário	Diferença em R\$
1	R\$ 1.129,12	I	R\$ 2.066,29	R\$ 937,17
2	R\$ 1.172,02			R\$ 894,27
3	R\$ 1.216,53			R\$ 849,76
4	R\$ 1.262,78	II	R\$ 2.169,29	R\$ 906,51
5	R\$ 1.310,77			R\$ 858,52
6	R\$ 1.360,55			R\$ 808,74
7	R\$ 1.412,26	III	R\$ 2.278,08	R\$ 865,82
8	R\$ 1.465,92			R\$ 812,16
9	R\$ 1.521,64			R\$ 756,44
10	R\$ 1.579,47	IV	R\$ 2.391,99	R\$ 812,52
11	R\$ 1.639,48			R\$ 752,51
12	R\$ 1.701,78			R\$ 690,21
13	R\$ 1.766,38	V	R\$ 2.511,59	R\$ 745,21
14	R\$ 1.833,59			R\$ 678,00
15	R\$ 1.903,26			R\$ 608,33
16	R\$ 1.975,59	VI	R\$ 2.637,17	R\$ 661,58
17	R\$ 2.050,67			R\$ 586,50
18	R\$ 2.128,56			R\$ 508,61
19	R\$ 2.209,47	VII	R\$ 2.769,03	R\$ 559,56
20	R\$ 2.293,43			R\$ 475,60
21	R\$ 2.380,57			R\$ 388,46
22	R\$ 2.471,04	VIII	R\$ 2.907,48	R\$ 436,44
23	R\$ 2.564,95			R\$ 342,53
24	R\$ 2.662,42			R\$ 245,06

# TABELA – Agente I

25	R\$ 2.763,58			R\$ 289,27		
26	R\$ 2.868,60	IX	R\$ 3.052,85	R\$ 184,25		
27	R\$ 2.977,61			R\$ 75,24		
28	R\$ 3.090,76			R\$ 267,38		
29	R\$ 3.208,20	X	R\$ 3.358,14	R\$ 149,94		
30	R\$ 3.330,10			R\$ 28,04		
31	R\$ 3.456,65			R\$ 270,88		
32	R\$ 3.588,02	XI	R\$ 3.727,53	R\$ 139,51		
33	R\$ 3.724,37			R\$ 3,16		
34	R\$ 3.865,89			R\$ 308,94		
35	R\$ 4.012,79	XII	R\$ 4.174,83	R\$ 162,04		
36	R\$ 4.165,26			R\$ 9,57		
36 + 16 a 19 anos no cargo + 3 promoções na carreira atual	R\$ 4.165,27			XIII	R\$ 4.300,08	R\$ 134,81
36 + 20 a 24 anos no cargo + 3 promoções na carreira atual	R\$ 4.165,27	XIV	R\$ 4.429,08	R\$ 263,81		
36 + 25 anos ou mais no cargo + 3 promoções na carreira atual	R\$ 4.165,27			XV	R\$ 4.561,95	R\$ 396,68
Sem enquadramento	-			XVI	R\$ 4.698,81	-
Sem enquadramento	-	XVII	R\$ 4.839,78	-		
Sem enquadramento	-	XVIII	R\$ 4.984,97	-		

Agente I - QFEB			
Enquadramento na nova carreira		QPPE equivalente	
Classe	Salário	Salário	Diferença do QFEB em R\$
I	R\$ 2.066,29	R\$ 1.904,22	R\$ 162,07
II	R\$ 2.169,29	R\$ 1.996,00	R\$ 173,60
III	R\$ 2.278,08	R\$ 2.092,21	R\$ 185,87
IV	R\$ 2.391,99	R\$ 2.193,06	R\$ 198,93
V	R\$ 2.511,59	R\$ 2.298,76	R\$ 212,83
VI	R\$ 2.637,17	R\$ 2.409,56	R\$ 227,61
VII	R\$ 2.769,03	R\$ 2.525,70	R\$ 243,33
VIII	R\$ 2.907,48	R\$ 2.647,44	R\$ 260,04
IX	R\$ 3.052,85	R\$ 2.775,05	R\$ 277,80

Agente I - QFEB			
Enquadramento na nova carreira		QPPE equivalente	
Classe	Salário	Salário	Diferença do QFEB em R\$
X	R\$ 3.358,14	R\$ 2.908,80	R\$ 449,34
XI	R\$ 3.727,53	R\$ 3.049,01	R\$ 678,52
XII	R\$ 4.174,83	R\$ 3.195,97	R\$ 978,86
XIII	R\$ 4.300,08	R\$ 3.350,02	R\$ 950,06
XIV	R\$ 4.429,08	R\$ 3.511,49	R\$ 917,59
XV	R\$ 4.561,95	R\$ 3.680,74	R\$ 881,21
XVI	R\$ 4.698,81	R\$ 3.858,15	R\$ 840,66
XVII	R\$ 4.839,78	R\$ 4.044,12	R\$ 795,66
XVIII	R\$ 4.984,97	R\$ 4.239,04	R\$ 745,93

# TABELA - Agente II

Classe atual	Salário atual	Nova classe	Novo salário	Diferença em R\$
1	R\$ 1.693,66	I	R\$ 4.064,77	R\$ 2.371,11
2	R\$ 1.758,04			R\$ 2.306,73
3	R\$ 1.824,84			R\$ 2.239,93
4	R\$ 1.894,17	II	R\$ 4.186,72	R\$ 2.292,55
5	R\$ 1.966,14			R\$ 2.220,58
6	R\$ 2.040,85			R\$ 2.145,87
7	R\$ 2.118,41	III	R\$ 4.312,32	R\$ 2.193,91
8	R\$ 2.198,91			R\$ 2.113,41
9	R\$ 2.282,47			R\$ 2.029,85
10	R\$ 2.369,22	IV	R\$ 4.441,69	R\$ 2.072,47
11	R\$ 2.459,25			R\$ 1.982,44
12	R\$ 2.552,69			R\$ 1.889,00
13	R\$ 2.649,69	V	R\$ 4.574,94	R\$ 1.925,25
14	R\$ 2.750,37			R\$ 1.824,57
15	R\$ 2.854,89			R\$ 1.720,05
16	R\$ 2.963,39	VI	R\$ 4.712,19	R\$ 1.748,80
17	R\$ 3.075,97			R\$ 1.636,22
18	R\$ 3.192,89			R\$ 1.519,30
19	R\$ 3.314,21	VII	R\$ 4.853,55	R\$ 1.539,34
20	R\$ 3.440,13			R\$ 1.413,42
21	R\$ 3.570,87			R\$ 1.282,68
22	R\$ 3.706,56	VIII	R\$ 4.999,16	R\$ 1.292,60
23	R\$ 3.847,40			R\$ 1.151,76
24	R\$ 3.993,59			R\$ 1.005,57

# TABELA – Agente II

25	R\$ 4.145,38			R\$ 1.003,75
26	R\$ 4.302,89	IX	R\$ 5.149,13	R\$ 846,24
27	R\$ 4.466,42			R\$ 682,71
28	R\$ 4.636,14			R\$ 667,47
29	R\$ 4.812,31	X	R\$ 5.303,61	R\$ 491,30
30	R\$ 4.995,16			R\$ 308,45
31	R\$ 5.184,99			R\$ 410,32
32	R\$ 5.382,01	XI	R\$ 5.595,31	R\$ 213,30
33	R\$ 5.586,54			R\$ 8,77
34	R\$ 5.798,82			R\$ 467,92
35	R\$ 6.019,17	XII	R\$ 6.266,74	R\$ 247,57
36	R\$ 6.247,89			R\$ 18,85
36 + 16 a 19 anos no cargo + 3 promoções na carreira atual	R\$ 6.247,90			XIII
36 + 20 a 24 anos no cargo + 3 promoções na carreira atual	R\$ 6.247,91	XIV	R\$ 6.843,44	R\$ 595,53
36 + 25 anos ou mais no cargo + 3 promoções na carreira atual	R\$ 6.247,92	XV	R\$ 7.151,39	R\$ 903,47
Sem enquadramento	-	XVI	R\$ 7.537,56	-
Sem enquadramento	-	XVII	R\$ 7.944,59	-
Sem enquadramento	-	XVIII	R\$ 8.378,51	-



Agente II - QFEB			
Enquadramento na nova carreira		QPPE equivalente	
Classe	Salário	Salário	Diferença do QFEB em R\$
I	R\$ 4.064,77	R\$ 4.231,60	-R\$ 166,83
II	R\$ 4.186,72	R\$ 4.405,10	-R\$ 218,38
III	R\$ 4.312,32	R\$ 4.585,70	-R\$ 273,38
IV	R\$ 4.441,69	R\$ 4.773,72	-R\$ 332,03
V	R\$ 4.574,94	R\$ 4.969,44	-R\$ 394,50
VI	R\$ 4.712,19	R\$ 5.173,19	-R\$ 461,00
VII	R\$ 4.853,55	R\$ 5.385,29	-R\$ 531,74
VIII	R\$ 4.999,16	R\$ 5.606,09	-R\$ 606,93
IX	R\$ 5.149,13	R\$ 5.835,93	-R\$ 686,80

Agente II - QFEB			
Enquadramento na nova carreira		QPPE equivalente	
Classe	Salário	Salário	Diferença do QFEB em R\$
X	R\$ 5.303,61	R\$ 6.075,21	-R\$ 771,60
XI	R\$ 5.595,31	R\$ 6.324,29	-R\$ 728,98
XII	R\$ 6.266,74	R\$ 6.583,59	-R\$ 316,85
XIII	R\$ 6.548,75	R\$ 6.853,51	-R\$ 304,76
XIV	R\$ 6.843,44	R\$ 7.134,51	-R\$ 291,07
XV	R\$ 7.151,39	R\$ 7.427,02	-R\$ 275,63
XVI	R\$ 7.537,56	R\$ 7.731,53	-R\$ 193,97
XVII	R\$ 7.944,59	R\$ 8.048,52	-R\$ 103,93
XVIII	R\$ 8.378,51	R\$ 8.378,51	R\$ 0,00